AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 912.157 SANTA CATARINA

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES

AGTE.(S) :NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A

ADV.(A/S) :FERNANDO RODRIGUES SILVA

AGDO.(A/S) : MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

PROC.(A/S)(ES) :LILIANE PEDROSO VIEIRA E OUTRO(A/S)

DESPACHO: Diante do que consta na petição de interposição do agravo regimental (eDOC, 9, 2), no sentido da sucessão por incorporação de NET Serviços de Comunicação S.A. por Claro S.A., conforme documentos colacionados aos autos (eDOC, 10 e 11), determino a regularização feito, para que Claro S.A conste como agravante.

Após, retornem-me conclusos os autos, para julgamento do agravo regimental.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente.